S.	1
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/46-20240919153556.pdf	Š
htt	7
p://	7
Clou	A
id.it	VA
-sol	굿
uco	AN
es.i	O'T'
nf.b	Z T
r/tra	S
nsp	>
are	
ncia	
Mu	
nici	
oal/o	
wop	
nloa	
ad/4	
6-2	
024	
091	
915	
355	
56.p	
df	

	15.02.2024
Estado de Pernambuco	DELIBERAÇÃO DA MATERIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUAR CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 38	37-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/	REJEITADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER REGIMENTAL DE Nº 004/2024

EMENTA: Parecer regimental ao Projeto de La sidemecutivo 003/2024 que DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA E DESAFESAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM ÁREA PARTICULAR, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

votos desfavoráveis abstenções

RELATÓRIO

A proposição em tela, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, tem como escopo atestar a legalidade ao Projeto de Lei Executivo 003/2024 que DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA E DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM ÁREA PARTICULAR, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO

Vê-se claramente que o PL 003/2024, ora discutida por esta Comissão supracitada, seguindo o procedimento estatuído no Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, é favorável à APROVAÇÃO, por atender preceitos constitucionais, infraconstitucionais e regimentais.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do mencionado Projeto de Lei, opinando pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JORGE DA SILVA Presidente EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ Relator MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA Vogal





003/2024 que DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA E DESAFESTAÇÃO DE BEM PUBLICO COM AREA PARTICULAR, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

RELATÓRIO

A proposição em tela, de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, tem como escopo atestar a legalidade ao Projeto de Lei Executivo 003/2024 que DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PERMUTA E DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO COM AREA PARTICULAR, A FIM DE ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO

Vê-se claramente que o PL 003/2024, ora discutida por esta Comissão supracitada, seguindo o procedimento estatuído no Regime Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, é favorável à APROVAÇÃO, por atender preceitos constitucionais, infraconstitucionais e regimentais.

CONCLUSÃO

Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do mencionado Projeto de Lei, opinando pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JORGE DA SILVA Presidente EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ Relator MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA Vogal

